



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

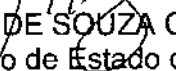
OF/GAB/SE/COPAM/Nº 63/2009 Belo Horizonte, 01 de setembro de 2009

Referência: COPAM/PA/nº 015/1984/071/2009 Licença Prévia e de Instalação

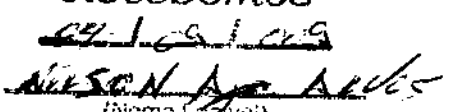
Prezados Senhores,

O Secretário – Adjunto de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, no uso das atribuições delegadas por meio da Resolução COPAM nº 59, de 22.01.2008, e em vista do requerimento da SAMARCO MINERAÇÃO S/A **concede** ad referendum da URC Rio das Velhas- Unidade Regional Colegiada do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação para a nova estrutura de controle ambiental denominada "Dique 2" ,localizado no Município de Ouro Preto - MG, vinculada ao processo em referência,de acordo com as recomendações do parecer único, com validade até a decisão definitiva da sobredita Unidade Regional Colegiada. Ressalta-se que a urgência na concessão da presente autorização se justifica pela proximidade do período chuvoso sendo que o "Dique 2" terá a função de conter os sedimentos gerados no período de chuvas, evitando qualquer aporte de material para o Rio Piracicaba, de acordo com justificativa apresentada pelo requerente e acostada aos autos..

Atenciosamente,


SHELLEY DE SOUZA CARNEIRO
Secretário Adjunto de Estado de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável e
Secretário Executivo do COPAM

À
SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Mina do Germano, s/nº - Caixa Postal 22
Mariana/MG
CEP: 35420.000

Recebemos

NELSON DE ALMEIDA
(Nome Legível)
O/CPE: 116.13.858.046